



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 6

Vencedor(es) do(s) Item(s)

000153

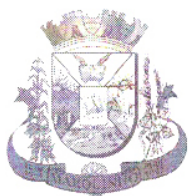
LICITANET
LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Fornecedor: NCHR CONSTRUTORA LTDA - 55.696.530/0001-08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	160,00	HR	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 28,49	R\$ 4.558,40	R\$ 29,49	R\$ 4.718,40	3,39 %	R\$ 1,00
2	720,00	HR	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 28,63	R\$ 20.613,60	R\$ 29,63	R\$ 21.333,60	3,37 %	R\$ 1,00
3	320,00	HR	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 29,16	R\$ 9.331,20	R\$ 30,16	R\$ 9.651,20	3,31 %	R\$ 1,00
4	320,00	HR	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 28,02	R\$ 8.966,40	R\$ 29,02	R\$ 9.286,40	3,44 %	R\$ 1,00
5	320,00	HR	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35,11	R\$ 11.235,20	R\$ 36,11	R\$ 11.555,20	2,76 %	R\$ 1,00
6	480,00	HR	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30,84	R\$ 14.803,20	R\$ 31,84	R\$ 15.283,20	3,14 %	R\$ 1,00
7	160,00	HR	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 34,87	R\$ 5.579,20	R\$ 35,87	R\$ 5.739,20	2,78 %	R\$ 1,00
8	320,00	HR	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35,80	R\$ 11.456,00	R\$ 36,80	R\$ 11.776,00	2,71 %	R\$ 1,00
9	320,00	HR	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 33,52	R\$ 10.726,40	R\$ 35,52	R\$ 11.366,40	5,63 %	R\$ 2,00
10	160,00	HR	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,63	R\$ 3.140,80	R\$ 21,63	R\$ 3.460,80	9,24 %	R\$ 2,00
11	720,00	HR	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 36,00	R\$ 25.920,00	R\$ 36,11	R\$ 25.999,20	0,30 %	R\$ 0,11
12	320,00	HR	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 37,00	R\$ 11.840,00	R\$ 37,75	R\$ 12.080,00	1,98 %	R\$ 0,75
Total R\$ 138.170,40								Total Orçado R\$ 142.249,60		2,87%	R\$ 4.079,20

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12	R\$ 138.170,40	R\$ 142.249,60	2,87%	R\$ 4.079,20
Total Geral			R\$ 138.170,40	R\$ 142.249,60	2,87%	R\$ 4.079,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.




DESPACHO

Do: Departamento de Compras e Licitações
Para: Prefeito Municipal

Pelo presente encaminho-vos o Processo de Licitação nº 006/2025, para os fins de adjudicação e homologação do procedimento licitatório de interesse da Administração Municipal.

Marquinho, 20 de março de 2025

Cordialmente,


GILMAR CAMARGO
Departamento de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO 6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 8/2025 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : NCHR CONSTRUTORA LTDA - 55.696.530/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	160,00	HR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 28,49	R\$ 4.558,4000	R\$ 29,49	R\$ 4.718,40	3,3909 %	R\$ 1,00
Descrição: AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										
2	720,00	HR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 28,63	R\$ 20.613,6000	R\$ 29,63	R\$ 21.333,60	3,3749 %	R\$ 1,00
Descrição: AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										
3	320,00	HR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 29,16	R\$ 9.331,2000	R\$ 30,16	R\$ 9.651,20	3,3156 %	R\$ 1,00
Descrição: AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										
4	320,00	HR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 28,02	R\$ 8.966,4000	R\$ 29,02	R\$ 9.286,40	3,4458 %	R\$ 1,00
Descrição: AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										
5	320,00	HR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35,11	R\$ 11.235,2000	R\$ 36,11	R\$ 11.555,20	2,7693 %	R\$ 1,00
Descrição: AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										
6	480,00	HR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30,84	R\$ 14.803,2000	R\$ 31,84	R\$ 15.283,20	3,1407 %	R\$ 1,00
Descrição: CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										
7	160,00	HR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 34,87	R\$ 5.579,2000	R\$ 35,87	R\$ 5.739,20	2,7878 %	R\$ 1,00
Descrição: CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										
8	320,00	HR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35,80	R\$ 11.456,0000	R\$ 36,80	R\$ 11.776,00	2,7173 %	R\$ 1,00
Descrição: ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										
9	320,00	HR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 33,52	R\$ 10.726,4000	R\$ 35,52	R\$ 11.366,40	5,6306 %	R\$ 2,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										
10	160,00	HR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,63	R\$ 3.140,8000	R\$ 21,63	R\$ 3.460,80	9,2464 %	R\$ 2,00
Descrição: ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										
11	720,00	HR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 36,00	R\$ 25.920,0000	R\$ 36,11	R\$ 25.999,20	0,3046 %	R\$ 0,11
Descrição: PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										
12	320,00	HR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 37,00	R\$ 11.840,0000	R\$ 37,75	R\$ 12.080,00	1,9867 %	R\$ 0,75

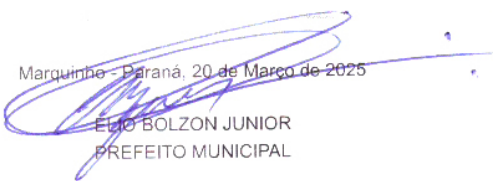
Descrição: PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	2,8676 %	R\$ 4.079,20
R\$ 138.170,40	R\$ 142.249,60		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 138.170,40	R\$ 142.249,60	2,8676 %	4.079,20

Marquimbé - Paraná, 20 de Março de 2025



ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS*

Fornecedor : NCHR CONSTRUTORA LTDA - 55.696.530/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	160,00	HR	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 28,49	R\$ 4.558,40	R\$ 29,49	R\$ 4.718,40	3,39	R\$ 1,00
Descrição: AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										
2	720,00	HR	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 28,63	R\$ 20.613,60	R\$ 29,63	R\$ 21.333,60	3,37	R\$ 1,00
Descrição: AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										
3	320,00	HR	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 29,16	R\$ 9.331,20	R\$ 30,16	R\$ 9.651,20	3,31	R\$ 1,00
Descrição: AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										
4	320,00	HR	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 28,02	R\$ 8.966,40	R\$ 29,02	R\$ 9.286,40	3,44	R\$ 1,00
Descrição: AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										
5	320,00	HR	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 35,11	R\$ 11.235,20	R\$ 36,11	R\$ 11.555,20	2,76	R\$ 1,00
Descrição: AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										
6	480,00	HR	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 30,84	R\$ 14.803,20	R\$ 31,84	R\$ 15.283,20	3,14	R\$ 1,00
Descrição: CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										
7	160,00	HR	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 34,87	R\$ 5.579,20	R\$ 35,87	R\$ 5.739,20	2,78	R\$ 1,00
Descrição: CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										
8	320,00	HR	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 35,80	R\$ 11.456,00	R\$ 36,80	R\$ 11.776,00	2,71	R\$ 1,00
Descrição: ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										
9	320,00	HR	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 33,52	R\$ 10.726,40	R\$ 35,52	R\$ 11.366,40	5,63	R\$ 2,00
Subtotal Adjudicado R\$ 138.170,40							Subtotal Orçado: R\$ 142.246,60		2,8676	R\$ 4.079,20

000158

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										
10	160,00	HR	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 19,63	R\$ 3.140,80	R\$ 21,63	R\$ 3.460,80	9,24	R\$ 2,00
Descrição: ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										
11	720,00	HR	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 36,00	R\$ 25.920,00	R\$ 36,11	R\$ 25.999,20	0,30	R\$ 0,11
Descrição: PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										
12	320,00	HR	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 37,00	R\$ 11.840,00	R\$ 37,75	R\$ 12.080,00	1,98	R\$ 0,75
Descrição: PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										
						Subtotal Adjudicado R\$ 138.170,40	Subtotal Orçado: R\$ 142.249,60		2,8676 %	R\$ 4.079,20

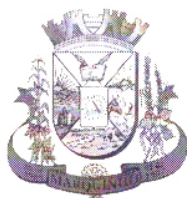
TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 138.170,40	R\$ 142.249,60	2,8676 %	4.079,20

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinho-PR, 21 de Março de 2025


ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 4584 de 01/03/2025, processo administrativo n.º 006/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo nº 006/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

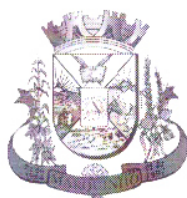
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 008/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: NCHR CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 55.696.530/0001-08 **ENDEREÇO:** Rua Prudêncio Coelho, 165, Centro, CEP 85.168-000, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, **E-MAIL:** construtoranchr@gmail.com, **TELEFONE:** (042) 9 9956-2540, **REPRESENTANTE:** HELIO WACZAK

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
1	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	160,00	28,49	4.558,40	CONF. EDITAL
2	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	720,00	28,63	20.613,60	CONF. EDITAL
3	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00	29,16	9.331,20	CONF. EDITAL
4	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00	28,02	8.966,40	CONF. EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



5	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00	35,11	11.235,20	CONF. EDITAL
6	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	480,00	30,84	14.803,20	CONF. EDITAL
7	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	160,00	34,87	5.579,20	CONF. EDITAL
8	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00	35,80	11.456,00	CONF. EDITAL
9	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00	33,52	10.726,40	CONF. EDITAL
10	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	160,00	19,63	3.140,80	CONF. EDITAL
11	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	720,00	36,00	25.920,00	CONF. EDITAL
12	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00	37,00	11.840,00	CONF. EDITAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Administração

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

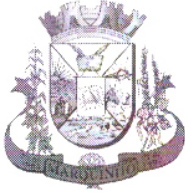
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

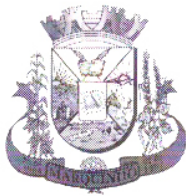
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



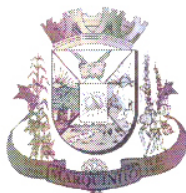
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Não se aplica ao caso.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

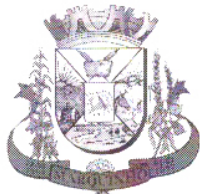
Marquinho/PR, em 24 de março de 2025.


ELIO BÓLZON JUNIOR

Prefeito Municipal


HELIO WACZAK

Representante da Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

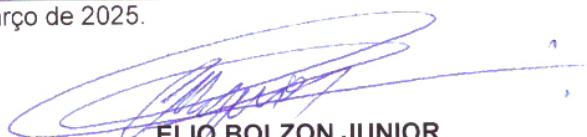
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 24 de março de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 21/03/2025, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: NCHR CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 55.696.530/0001-08

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
001	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	160,00	28,49	4.558,40	CONF. EDITAL
002	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	720,00	28,63	20.613,60	CONF. EDITAL
003	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00	29,16	9.331,20	CONF. EDITAL
004	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00	28,02	8.966,40	CONF. EDITAL
005	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00	35,11	11.235,20	CONF. EDITAL
006	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	480,00	30,84	14.803,20	CONF. EDITAL
007	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	160,00	34,87	5.579,20	CONF. EDITAL
008	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00	35,80	11.456,00	CONF. EDITAL
009	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00	33,52	10.726,40	CONF. EDITAL
010	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	160,00	19,63	3.140,80	CONF. EDITAL
011	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	720,00	36,00	25.920,00	CONF. EDITAL
012	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	320,00	37,00	11.840,00	CONF. EDITAL

Marquinho/PR, em 24 de março de 2025.



ELIOZON JUNIOR

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4600 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente a As obras elencadas, assinada em 24 de junho de 2025, com validade de 12 meses de acordo com o homologado desta Lei nº 2883/2025 conforme abaixo transcrito:

FORNecedor: PAUL O CESAR BUSTONLI LTDA CNPJ Nº 07.766.811/0001-40 ENDEREÇO: TRAIHABRANTES TRAI CENTRO, CEP: 85.360-000 MUNICÍPIO DE BOCA DO LEÃO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. E-MAIL: paulocesarbustonli@hotmail.com, TELEFONE: (042) 9 9942-3004
REPRESENTANTE: PAUL O CESAR BUSTONLI

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRazo GARANTIA OU VALIDADE
001	BANHEIROS QUÍMICOS EM COBRITES FABRICADO EM POLIETILENO COM AS SEGUINTEs DIMENSões: MENSURAS: REG. 75 KG, ALTURA 2,00M, LARGURA 1,10M EM PERFILHO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS BANHEIROS DURANTE O PERÍODO DO EVENTO E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	DIÁ	50,00	199,00	28.500,00	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
LEI Nº 980/2025

SUMULA: Concede reconposição salarial ao funcionalismo público do Legislativo Municipal, ocupantes de cargos efetivos e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA O SEGUINTE:

LEI

Art. 1º: Fica autorizada a reconposição salarial dos vencimentos do funcionalismo público do Legislativo Municipal, ocupantes de cargos efetivos do Município de Marquinho, no percentual de 4,83% (Quatro virgula oitenta e três por cento).

Art. 2º: Fica autorizado o Legislativo Municipal a efetuar a atualização dos Anexos II e III da Lei Municipal nº 586/2017, considerando as atualizações de tabelas de valores salariais, constantes na Lei Municipal nº 942/2022 e no presente lei.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 21 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

ABERTURA: 19/03/25 PROPOSTAS ATÉ 08h DO DIA 11/04/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LIMPEZA DE RIOS COM GALÉRIAS SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.compraviva.pr.gov.br>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 25 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7681, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 "ALTERADO"
TIPO MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Fica aberto o Termo de Referência, item 7 subitem 7.1.4, item 7º

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (SOD) UNIDADE DE MINERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA DESTINAÇÃO DOS CREDITOS DE GERAÇÃO PARA DIVERSAS UNIDADES CONSOLIDADORAS LUCI DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA/PR. Início do cadastro das propostas a partir das 08h do dia 19/03/2025 até as 08h do dia 11/04/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 11/04/2025. Início da disputa de preços às 08h do dia 11/04/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 369.733,63. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.compraviva.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/brasilgov>, informações: (46) 3232-8331 - Coronel Vívda, 25 de março de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente a As obras elencadas, assinada em 24 de junho de 2025, com validade de 12 meses de acordo com o homologado desta Lei nº 2883/2025 conforme abaixo transcrito:

FORNecedor: PAUL O CESAR BUSTONLI LTDA CNPJ Nº 07.766.811/0001-40 ENDEREÇO: TRAIHABRANTES TRAI CENTRO, CEP: 85.360-000 MUNICÍPIO DE BOCA DO LEÃO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. E-MAIL: paulocesarbustonli@hotmail.com, TELEFONE: (042) 9 9942-3004
REPRESENTANTE: PAUL O CESAR BUSTONLI

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRazo GARANTIA OU VALIDADE
002	TENDA TIPO "PÁRAMIDE" Nº 10 - LOCAÇÃO DE PÁRAMIDE LATERAIS AS LATERAIS DAS PÁRAMIDES SÃO CONFECCIONADAS COM TUBOS DE CHAPA METALINA 030X30 COM ESPESURA DE 0,8MM E ALTURA DE 4,5 METROS. VIGAS AS CALHAS TAMBEM SÃO CONFECCIONADAS COM VIGAS DE CHAPA FORMATO U, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, 10MM DE LARGURA E 10MM DE ALTURA. TRILHAÇAS COM FERRO MECÂNICO 3/8 DISTRIBUÍDA AS ARANHAES ESTRUTURAIS SÃO CONFECCIONADAS COM METALÃO DE 100MM COM ESPESURA DE 10MM E 16 METROS DE COMPRIMENTO. COM UM MASTRO CENTRAL DE TUBO DE 1 E ESPESURA DE 10MM COM 1,5 METRO DE COMPRIMENTO. COBERTURA COM LONA XP-50 ANTI-CHAMA.	DIÁ	50,00	1.000,00	50.000,00	CONF. EDITAL
003	TENDA TIPO "PÁRAMIDE" Nº 8 - LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 8X8M COM 3M DE ALTURA. COBERTURA COM LONA VINIL ANTI-CHAMA BRANCA, CAMADA DE PVC COM ALTO ÍNDICE DE ADIÇÃO ANTI UV. TRATAMENTO ANTI-CHAMA. ANTI-FUNGO E ANTI-FUNGO. TIPO PÁRAMIDE COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM (KALANIZAÇÃO) COM APLICADO DE PARAFUSOS PARA TRAVAMENTO NAS PARTES DE ENCADE. REVESTIMENTO E FERRO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL.	DIÁ	50,00	500,00	25.000,00	CONF. EDITAL

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO LEÃO - PARANÁ
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LIMPEZA DE RIOS COM GALÉRIAS SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA/PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO LEÃO - PARANÁ
CONTRATADA: RAKKA SERVICE MANUTENÇÃO LTDA CNPJ Nº 08.218.459/0001-01

OBJETO: Planejamento de Contratação, prestação de serviços de manutenção de Obras Municipais de Boca do Leão - PR.

Este processo é parte da vigência de Contrato nº 01/2024 celebrado com a empresa RAKKA SERVICE MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.218.459/0001-01, em 14 de maio de 2024, cujo valor total é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo que o valor atualizado é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo que o valor atualizado é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo que o valor atualizado é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Este processo é parte da vigência de Contrato nº 01/2024 celebrado com a empresa RAKKA SERVICE MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.218.459/0001-01, em 14 de maio de 2024, cujo valor total é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo que o valor atualizado é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo que o valor atualizado é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Leão - PR, em 26 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.662-000 - ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 029
DATA: 26/03/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.021, de 25/03/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes dotações:

07.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
08.243.28012-104 Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
3390.53.00.00 Material de Consumo REC 00000 20.000,00
3390.52.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita REC 00000 5.000,00
3390.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção REC 00000 3.000,00
3390.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física REC 00000 3.000,00
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica REC 00000 10.000,00
3390.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica REC 00000 3.000,00
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente REC 00000 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos livres.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente a As obras elencadas, assinada em 24 de março de 2025, com validade de 12 meses de acordo com o homologado desta Lei nº 2883/2025 conforme abaixo transcrito:

FORNecedor: NEON ENGENHARIA, S/A CNPJ Nº 05.666.530/0001-05

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRazo GARANTIA OU VALIDADE
001	TENDA TIPO "PÁRAMIDE" Nº 10 - LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 8X8M COM 3M DE ALTURA. LEMAS TRÊS LADOS RECHAMOS POR LONA COBERTA COM LONA VINIL ANTI-CHAMA BRANCA, CAMADA DE PVC COM ALTO ÍNDICE DE ADIÇÃO ANTI UV. TRATAMENTO ANTI-CHAMA. ANTI-FUNGO E ANTI-FUNGO. TIPO PÁRAMIDE COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM (KALANIZAÇÃO) COM APLICADO DE PARAFUSOS PARA TRAVAMENTO NAS PARTES DE ENCADE. REVESTIMENTO E FERRO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL.	DIÁ	50,00	800,00	40.000,00	CONF. EDITAL

Marquinho/PR, em 24 de março de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.662-000 - ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 028
DATA: 26/03/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.022, de 25/03/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 187.495,24 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) na seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.662-000 - ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 046
DATA: 25/03/2025

Súmula: Designa Ouvidora do SUS.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SÔNEDI DE SOUZA para ser a OUVIDORA Municipal no âmbito do SUS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 025, de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente a As obras elencadas, assinada em 24 de março de 2025, com validade de 12 meses de acordo com o homologado desta Lei nº 2883/2025 conforme abaixo transcrito:

FORNecedor: NEON ENGENHARIA, S/A CNPJ Nº 05.666.530/0001-05

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRazo GARANTIA OU VALIDADE
001	ALUGUEIRO DE TORNEIROS COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	HR	160,00	28,48	4.556,80	CONF. EDITAL
002	ALUGUEIRO DE FERREROS COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	HR	720,00	29,88	21.513,60	CONF. EDITAL
003	ALUGUEIRO DE ELÉTRICISTA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	HR	320,00	29,16	9.331,20	CONF. EDITAL
004	ALUGUEIRO DE ENXADADOR OU BARRIDO HERRAJICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	HR	320,00	29,02	9.306,40	CONF. EDITAL
005	ALUGUEIRO DE LIXEIRISTA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	HR	330,00	35,11	11.233,20	CONF. EDITAL
006	ALUGUEIRO DE ENXADADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	HR	480,00	30,84	14.803,20	CONF. EDITAL
007	ALUGUEIRO DE FORMAS COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	HR	160,00	36,87	5.900,00	CONF. EDITAL
008	ALUGUEIRO DE ENXADADOR COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	HR	320,00	36,80	11.784,00	CONF. EDITAL
009	ALUGUEIRO DE BARRIDO HERRAJICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	HR	320,00	33,52	10.726,40	CONF. EDITAL
010	ALUGUEIRO DE TUBOS COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	HR	160,00	19,63	3.140,80	CONF. EDITAL
011	ALUGUEIRO DE FERREROS COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	HR	720,00	36,00	25.920,00	CONF. EDITAL
012	ALUGUEIRO DE BARRIDO HERRAJICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	HR	320,00	37,00	11.840,00	CONF. EDITAL

Marquinho/PR, em 24 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.662-000 - ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 028
DATA: 26/03/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.022, de 25/03/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 187.495,24 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) na seguinte dotação:

12.00 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
17.511.17011-108 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água REC 00000 9.374,76
4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00836 176.120,48

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos livres e vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.662-000 - ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 046
DATA: 25/03/2025

Súmula: Designa Ouvidora do SUS.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SÔNEDI DE SOUZA para ser a OUVIDORA Municipal no âmbito do SUS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 025, de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal